



Câmara dos Deputados

PL 3.595/2004

Autor: Marcelo Guimarães Filho

Data da Apresentação: 19/05/2004

Ementa: Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código do Processo Civil) dispondo que a testemunha somente será inquirida por carta precatória nas dispostas no inciso III do art. 410 e no art. 411 do CPC.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - Art. 24, II

Regime de tramitação: Ordinária

Em 28/05/2004